

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BARRA DO JACARÉ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017

REFERENTE: Emprego Público 05/2017

Horas Máquinas e Instalação de  
Geomembrana

Barra do Jacaré, 2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

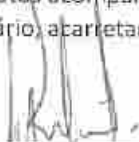
ESTADO DO PARANÁ

## FORMULÁRIO PARA PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO.

<b>Setor solicitante:</b> Setor de Obras
<b>Gestor Responsável:</b> Waldo Antunes Ribeiro Filho
<b>Objeto com descrição detalhada, acompanhado de no mínimo 03 orçamentos e media de preços:</b> 1: instalação de 2065 m <sup>2</sup> de geomembrana conforme norma abnt nbr 16.199, com gerador/combustível  2: aquisição de 2065 m <sup>2</sup> de geomembrana PEAD 1.5 mm, lisa, bobina de 5,90 x 50m
<b>Justificativa para a aquisição</b> - De grande necessidade para o funcionamento do aterro municipal.
<b>Condições de Garantia ou Assistência Técnica do Objeto</b> - Art. 3º, III da Lei 10.520 de 2002:
<b>Parecer contábil assinado pelo contador municipal, com as contas orçamentárias que farão frente as despesas e o devido bloqueio de saldo reserva</b> - LRF LC101/100 Art. 16 em especial:
<b>Condições de recebimento do objeto</b> - (onde e por quem será recebido): Waldo Antunes Ribeiro Filho
<b>Prazo de entrega e forma de pagamento</b> - Art. 3º, I, da Lei 10.520/02: 15 dias
<b>Amostras de produtos</b> (se achar necessário) - Art. 43, §3º da Lei 8666/93:
<b>Fiscal de Contrato</b> - Art. 67, da Lei 8666/93: Waldo Antunes Ribeiro Filho
<b>Outras informações se necessário</b> - artigo 40, XVII da Lei 8666/93:
<b>Local e data:</b> Barra do Jacaré/PR, 24 de fevereiro de 2017.

Obs:

- Anexar no mínimo 03 orçamentos dos produtos acompanhados da planilha de preços médios.
- O não preenchimento correto deste formulário acarretará na devolução do pedido ao setor solicitante.

  
Waldo Antunes Ribeiro Filho





BAURU GEOSSINTÉTICOS E INSTALAÇÕES LTDA.  
CNPJ : 10.205.118/0001-00

03  
3

INSTALADORA  
CERTIFICADA  
NORTENE ENGEPO



NORTENE • ENGENHARIA

## PROPOSTA COMERCIAL PARA INSTALAÇÃO DE GEOSSINTÉTICOS

**BG 126502/2017.**

Bauru / SP, 22 de fevereiro de 2017.

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE**

A/C: Sr. Waldo

(43) 3537-1212

waldopmbj@gmail.com

**Obra:** Aterro – 5 valas

**Local da obra:** Barra do Jacaré/PR

Segue abaixo preço para o serviço de fornecimento e instalação da geomembrana de PEAD de 1,5mm:

### 1. Preços:

1	Geomembrana PEAD 1,5mm, lisa, bobina de 5,90 x 50m.	2.065	m <sup>2</sup>	25,50	52.657,50
2	Instalação da geomembrana + gerador/combustível	1	unid	7.320,00	7.320,00
				<b>TOTAL</b>	<b>59.977,50</b>

**2. Condição de Pagamento:** 15 dias.

**3. Prazos de início da obra:** a combinar.

**4. Impostos:** todos os impostos estão incluídos nos preços.

**5. Entrega do material:** CIF – obra (não inclui descarregamento)

**6. Validade da proposta:** 30 dias.

### 7. Responsabilidades da Contratante:

7.1. Fornecer a área livre e desimpedida de qualquer interferência (colunas, tubos, ralos, etc.),

---

**Bauru Geossintéticos e Instalações Ltda.**

Rua João Bastos Pereira, 2-104 - Pousada da Esperança - Bauru - SP / Brasil  
Fone: (14) 3239-2000 / 9 8427-4226 E-mail: angelica.baurugeo@gmail.com



BAURU GEOSSINTÉTICOS E INSTALAÇÕES LTDA.  
CNPJ : 10.205.118/0001-00

04  
3

INSTALADORA  
CERTIFICADA  
NORTENE ENGEPO



NORTENE

que não tenha sido contratado.

7.2. Alimentação para o instalador.

7.3. Fornecimento de mão de obra auxiliar (6 ajudantes).

7.4. Abertura e re-aterro das valas de ancoragens.

7.5. Será cobrada diária técnica improdutiva de: R\$ 1.800,00 por falta de: materiais, ajudantes braçais, energia elétrica adequada, frente de trabalho, exceto por ocasiões de chuva.

7.6. Será cobrado o fornecimento de abraçadeiras para encamisamento das tubulações, caso necessário, à parte.

7.7. Permitir à nossa equipe o uso de sanitários e vestiários.

#### **8. Responsabilidades do instalador:**

8.1. Instalação de acordo com as normas da ABNT (NBR 16.199).

8.2. Controle de qualidade das soldas.

8.3. Teste de ar em todas as soldas.

8.4. Apresentações dos relatórios e ensaios executados.

**Nota I: Não é possível executar a solda da geomembrana caso o local esteja com água ou lama.**

**Nota II:** Horário de expediente: 2ª. à 5ª. feira das 7:00 às 17:00 horas com uma hora de intervalo para a refeição, 6ª. feira das 7:00 às 16:00 horas com uma hora de intervalo para a refeição, sábados e domingos descansos semanais.

**Nota III:** Materiais, serviços ou condições não constantes nesta proposta deverão ser acordados entre as partes.  
nesta proposta deverão ser acordados entre as partes.

Atenciosamente,

#### **Angélica Obara**

Bauru Geossintéticos

Email: angelica.baurugeo@gmail.com

Fone: 14 – 98127-4226

---

### **Bauru Geossintéticos e Instalações Ltda.**

Rua João Bastos Pereira, 2-104 - Pousada da Esperança - Bauru - SP / Brasil  
Fone: (14) 3239-2004 / 98127-4226 / E-mail: angelica.baurugeo@gmail.com



**PROPOSTA COMERCIAL**

PG 050/2017

Campo Bom, RS, 22 de fevereiro de 2017.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

A/C: Sr. Waldo

Email: [waldognbj@gmail.com](mailto:waldognbj@gmail.com)

Fone: (43) 3537-1212

Obra: Aterro

Local: Barra do Jacaré/PR

**1. APRESENTAÇÃO**

A Geossintec é empresa especialista em soluções para obras de geotecnia, infraestrutura e meio ambiente. Atua na região sul do Brasil, com equipe técnica formada por engenheiros e profissionais qualificados com mais de 10 anos de experiência nos segmentos correlacionados.

Segue abaixo preço para o fornecimento e o serviço de instalação da geomembrana de PEAD de 1,5mm:

**1. Preços**

Item	Descrição	Qtde	Un.	Vir Unit	Total por item
1	Instalação técnica de geomembrana conforme norma da ABNT NBR 16.199	1,0	unid	8.200,00	8.200,00
2	Geomembrana PEAD 1,5mm, lisa, bobina de 5,90 x 50m.	2.065	m <sup>2</sup>	26,00	53.690,00
				<b>TOTAL</b>	<b>61.890,00</b>

2. Pagamento: 15 dd
3. Prazo: a combinar
4. Entrega: posto obra não incluso descarregamento.

**4. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 4.1. Fornecer a área livre, limpa e desimpedida conforme orientações para instalação de geomembranas;
- 4.2. Mão de obra auxiliar ( 5 ajudantes por equipe );
- 4.3. Fornecimento de sacos de rafia para enchimento com areia que servirão de lastros provisórios para instalação;
- 4.4. Será cobrada diária técnica de R\$ 2.200,00 por equipe, por faltas de frente de trabalho, energia elétrica adequada, ajudantes braçais ou materiais, exceto, dia com chuva.

**5. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA INSTALADORA**

- 5.1. Hospedagem e alimentação
- 5.2. Instalação de acordo com as normas da IGS Brasil;
- 5.3. Controle de qualidade das soldas;

06  
3/

Estamos à disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

Eng. Civil Rafael Gerst  
Geosintec Comércio e Serviços de Engenharia Ltda.



Sistemas projetados em geossintéticos para a proteção ambiental

### PROPOSTA COMERCIAL

Barueri / SP, 22 de fevereiro de 2017.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

A/C: Sr. Waldo

Email: waldopmbj@gmail.com

Fone: (43) 3537-1212

Obra: 5 valas do aterro

Local: Barra do Jacaré/PR

#### 1. Preços

Item	Descrição	Qtde	Un.	Vir Unit R\$	Vir Total R\$
1	Geomembrana de 1.5mm de PEAD	2.065	m <sup>2</sup>	28,50	58.852,50
2	Serviço de Instalação - com gerador	1	unid.	9.500,00	9.500,00
				<b>TOTAL</b>	<b>68.352,50</b>

**1.1. Condição de Pagamento (serviço):** 15 dias após conclusão dos Serviços.

**1.2. Entrega:** CIF obra - não descarregamos.

#### 2. Responsabilidade da Contratante:

- 2.1. Fornecer a área livre e desimpedida de qualquer interferência (colunas, tubos, ralos, etc.);
- 2.2. Alimentação para toda a equipe de instalação;
- 2.3. Esgotamento do local por ocasiões de chuva;
- 2.4. Fornecimento de mão de obra auxiliar (6 a 8 ajudantes);
- 2.5. Fornecimento de transporte do material dentro da obra;
- 2.6. Serviços de Terraplanagem; Escavação e Reaterro da Vala de Ancoragem; Serviços de drenagem e demais obras civis, bem como fornecimento de Sacos e Ancoragens Provisórias;
- 2.7. Não estão incluídas nesta proposta abraçadeiras, Inserts, conexões e demais acessórios;
- 2.8. Será cobrada diária técnica de: R\$ 1.900,00 por falta de: materiais, energia elétrica adequada, frente de trabalho, exceto por ocasiões de chuva.

#### 3. Responsabilidade do Instalador:

- 3.1. Instalação de acordo com a norma da ABNT NBR 16199/2013;
- 3.2. Controle de qualidade das soldas;
- 3.3. Teste de ar em todas as soldas;
- 3.4. Apresentações dos laudos dos testes executados;
- 3.5. Rastreamento eletrônico (Spark Test) para detectar descontinuidades de soldas ou perfurações ou micro-perfurações;
- 3.6. Fornecimento de energia elétrica ou gerador de no mínimo 9kva (220V monofásico);



08  
8

**Sistemas projetados em geossintéticos para a proteção ambiental**

Estamos à disposição para quaisquer informações adicionais.

**João Ribeiro**  
Representante Nortene / Engepol  
Tel.: (14) 98142-5856  
E-mail: ribeiro.joao@uolcom.br

**Nortene:**  
**EMPRESA CERTIFICADA ISO 9001:2008.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR

FORMULÁRIO PARA PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO

SETOR SOLICITANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
GESTOR RESPONSÁVEL: WILLIAM JONES BRANCO
OBJETO COM DESCRIÇÃO DETALHADA, ACOMPANHADO DE NO MÍNIMO 03 ORÇAMENTOS E MEDIA DE PREÇOS:
JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO: PRECISAMOS DESSAS HORAS DESSOS MAQUINARIOS PARA QUE SE POSSA CORTAR PEDRAS PARA SEREM FEITAS OS EMPEDRAMENTO DAS ESTRADAS RURAIS , PORQUE NA FROTA DA PREFEITURA NÃO TEM ESSES MAQUINÁRIOS-
CONDIÇÕES DE GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO-
PARECER CONTÁBIL ASSINADO PELO CONTADOR MUNICIPAL, COM AS CONTAS ORÇAMENTÁRIAS QUE FARÃO FRENTE AS DESPESAS E O DEVIDO BLOQUEIO DE SALDO RESERVA-
CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO-
PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO
AMOSTRAS DE PRODUTOS
FISCAL DE CONTRATO
OUTRA INFORMAÇÕES SE NECESSÁRIO
LOCAL DE DATA: BARRA DO JACARÉ PR, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017



WILLIAM JONES BRANCO

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

10  
8

# SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME.

CNPJ: 96.225.305/0001-70 INSC ESTADUAL: 90490173-30

RUA : 08 N 35 BAIRRO: NOVA CAMBARÁ

CEP: 86390-000 - CAMBARÁ /PR

FONE: (43) 3532-5494 / (43) 99984-1255 / (43) 99648 5582

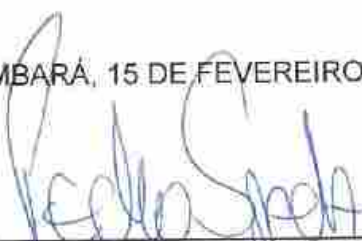
## ORÇAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO JACARÉ - PR

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	200	HORA	SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, PESO OPERACIONAL 23 TONELADAS, POTENCIA DE 170HP, CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,3M³	R\$ 230,00	R\$ 46.000,00
2	500	HORA	SERVIÇOS DE TRATOR ESTEIRA	R\$ 160,00	R\$ 80.000,00
TOTAL					R\$ 126.000,00

VALOR TOTAL PARA ESTE LOTE R\$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS)

CAMBARÁ, 15 DE FEVEREIRO 2017.



SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME

**96.225.305/0001-70**

**SPADA COMÉRCIO  
DE PNEUS LTDA. ME.**

RUA 08 nº 35 - BAIRRO NOVA CAMBARÁ

CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PARANÁ

11  
8

## TERRAPLANAGEM TATU LTDA

Rua Maria Turim Moretti, 170-centro

Bandeirantes-Paraná CEP-86360-000

Fone: (43)999773389

E-mail: [silvienacruz@gmail.com](mailto:silvienacruz@gmail.com)

[Jc.ferrante@bol.com.br](mailto:Jc.ferrante@bol.com.br)

CNPJ-02.665.575.0001/59

### Proposta de Orçamento.

Vimos, através deste apresentar nosso orçamento, referente a:

500 horas de Máquina de Esteira 7D, Ano2013 ----- Valor R\$180,00.

18982

200 horas de Escavadeira Hidráulica E215-C (22 Toneladas)-----Valor R\$200,00

Sem mais, atentiosamente.

Bandeirantes,14 de fevereiro de 2017.



Terraplanagem Tatu Ltda.

**02.665.575/0001-59**

**TERRAPLANAGEM TATU LTDA**

**RUA MARIA TURIM MORETTI, 170 - CENTRO  
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR**

**J A PEREIRA DA SILVA TERRAPLENAGEM - ME**

CNPJ: 26.942.610/0001-06

Rua João Zanardi, 420

Bairro: Jardim Planalto

Fone - 19-97150-6775

Andirá - PR

CEP: 86.380-000

12  
3

Andirá, 13/02/2017

## ORÇAMENTO

Para: Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré PR

Att.:

**Orçamento nº 001/2017**

Item	Descrição	Quant	Unid	Preço	Subtotal
01	Serviços escavadeira PC 140 Comatsu	01	hrs	160,00	
02	Serviços de Trator Esteira D4E	01	hrs	120,00	

Condições de Pagamento:

Transportadora:

Observações Gerais:

Este orçamento tem validade de 15 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.  
Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Atenciosamente,

*João Antonio Pereira da Silva*

**26.942.610/0001-06**

**J. A. Pereira da Silva**  
**Terraplanagem - ME**

R. JOÃO ZANARDI, 420 - JD. PLANALTO  
CEP 86.380-000 - Andirá - PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná  
E-mail: ambj@uol.com.br

13  
8

Ofício Emitido Pela Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Setor De Licitação

Data: 22/03/2017

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício, expedido pela unidade solicitante desta entidade, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração da minuta de edital de licitação, da minuta do contrato e demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,

Adalberto de Freitas Aguiar

Prefeito Municipal





**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

14  
3

**Do** – Setor de Contabilidade

**Para** – Setor de Licitação

**Assunto** : Serviço de instalação de geomembrana no aterro sanitário.

Vimos através deste, autorizar Vossa Senhoria a efetuar os procedimentos cabíveis, para aquisição de Serviço de instalação de geomembrana no aterro sanitário.

Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

O pagamento da contratação acima mencionada será efetuado através das Dotações Orçamentárias, conforme relação abaixo:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**


**05-002 – SETOR DE SANEAMENTO**

17.512.0006-2046 – MANUTENÇÃO NO ATERRO SANITÁRIO E RESÍDUOS SÓLIDOS

Item	Histórico	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	50.000,00	01960	00.000
02	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	6.770,00	01980	00.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 06 de março de 2017.

  
**LUCAS NASCIMENTO**  
Contador

  
**DIRCEU CLAUDINEI LOBO**  
Tesoureiro



**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

15  
3

**Do** – Setor de Contabilidade

**Para** – Setor de Licitação

**Assunto:** Aquisições de serviços de terceiros para manutenção do departamento agropecuário.

Vimos através deste, autorizar Vossa Senhoria a efetuar os procedimentos cabíveis para aquisições de serviços de terceiros para manutenção do departamento agropecuário..

Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

O pagamento da contratação acima mencionada será efetuado através das Dotações Orçamentárias, conforme relação abaixo:

**07- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMBIENTE**

**07-01 – DEPARTAMENTO MUN. DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS**

**20.606.0010-2077 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.**

Item	Histórico	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	30.000,00	03760	00.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 20 de Fevereiro de 2017

  
**LUCAS NASCIMENTO**  
Contador

  
**DIRCEU CLAUDINEI LOBO**  
Tesorero



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

16  
3

Processo Administrativo nº 013 /2017.

**Ementa:** Análise jurídico-formal da minuta de Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial 05/2017, a qual tem por objeto contratação de serviços, para fazer frente às emergências e intercorrências da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Barra do Jacaré - PR

**DO: SETOR JURÍDICO**

**AO: SETOR DE LICITAÇÃO**

Constam da presente solicitação ao Executivo Municipal, contendo a especificação do objeto da presente licitação, pesquisa de mercado, descrição correta do produto e o parecer do setor de contabilidade informando sobre a disponibilidade do recurso.

A Lei n.10.520/02 estabelece no artigo 1º, a possibilidade se utilizar o pregão para aquisição de bens e serviços comuns, modalidade de licitação que se adéqua ao procedimento em questão.

Em análise aos autos, após o parecer contábil, opinamos que a mesma atende aos requisitos constantes da Lei n.º 8.666/93, e pela Lei n.º 10.520/02 e complementações, estando apta para ser executada, após ordem de serviço do Executivo.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, em 22/03/2017.

ALLAYMER RONALDO R. B. BONESSO  
Assessor Jurídico  
OAB/PR Nº 13.151





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

17  
3

PROCESSO ADMINISTRATIVO 013 /2017

AO,  
SETOR MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
BARRA DO JACARÉ / PR.

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS**  
Conforme solicitação do Setor.

Senhor Chefe de Setor:

Tendo o Setor Solicitante já colhido os Pareceres Jurídico e Contábil/Financeiro, relativo ao pedido efetuado visando a legalização do processo e informação da existência de dotação orçamentária, solicito desse Setor de Licitação a especial gentileza de formalizar os procedimentos cabíveis, visando **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINA ESTEIRA E DE INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA NO ATERRO SANITARIO**, conforme pedido inicial.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 22/03/2017.

  
\_\_\_\_\_  
ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
Prefeito Municipal



18  
3

# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

### PORTARIA n.º 011/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento à Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, RESOLVE:

Art. 1.º Fica nomeado o Servidor Municipal NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA, RG. 9.438.090-1 SESP/PR e CPF-066.654.789-04, para atuar na função de Pregoeiro, nos processos de Licitação na Modalidade Pregão, até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2.º O Pregoeiro, ora nomeado através desta portaria, atuará em todas as fases dos certames, presencial ou eletrônico, sendo na abertura das propostas, promoção de disputa de lances de preços, suspensão e reinício dos certames, processo decisório em questões que possam surgir nos certames, recebimento de recursos, adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes às suas atividades:

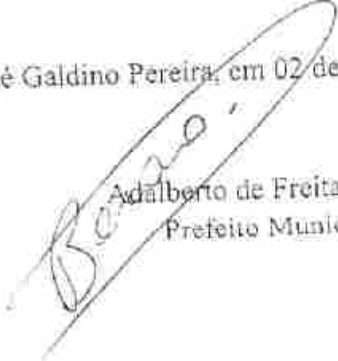
Art. 3.º Ainda ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais, na condição de Equipe de Apoio ao Pregoeiro, como segue:

- Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): AILSON JOSÉ DUTRA, RG. 3.047.082-6 SESP/PR, e CPF-362.768.209-20.
- Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): ADENILSON SILVA, RG. 5.388.413-0 SESP/PR e CPF-438.471.459-91.

Art. 4.º Conceder aos servidores em questão (pregoeiro e membros) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal n.º 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 5.º Esta Portaria entra vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a portaria 113/2016 e as disposições contrárias.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de janeiro de 2017.

  
Adalberto de Freitas Aguiar  
Prefeito Municipal



19  
7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ**

**EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE  
Pregão N.º. 05/2017.**

**1.0. DO OBJETO**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.**

1.2. Valor máximo da licitação: R\$: 179.413,15 (Cento e Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Quinze Centavos)

**2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

2.1. A data da abertura das propostas será no dia 10/04/2017, às 09:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.

2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.

**3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

3.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.

**4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL**

4.1. Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Pregão n.º. 05/2017, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galvão Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 24/03/2017.

  
NATHAN LEONARDO BONÇALVES ZANATTA  
Pregoeiro - Portaria N.º. 011/2017

<https://www.instagram.com/carsoskaldomusica>  
<https://www.facebook.com/pg/Agina Oficial>  
 ontatos  
 erca de doze músicas.  
 um LP, ou "long play",  
 e curto demais para  
 lmente com duas fati-  
 s para ser um single.

im aprendizado de guitarra



Arquivo Fimpe

**ense**

15 e 26 de março de 2017  
**UNA DO VALE**

A presente convocação é para o fim de contratação de serviços para o 2º semestre de 2017, sendo que, entre os seus efeitos, há:  
 Art. 1º - Os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta, deverão aceitar a contribuição estadual prevista no art. 678, do CLT, de todas as empresas e organizações públicas, usando o disposto nos artigos 580 e seguintes do Regulamento das Leis do Trabalho.  
 Art. 2º - Esta instrução tem efeito a partir da data de sua publicação.  
**ROMULO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**

O valor da referida contribuição deverá ser efetuado na folha de pagamento do mês de março de 2017 e o montante arrecadado repassado para as entidades beneficiárias até 30/06/2017.

O não cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos na Legislação regulamentadora sujeitará o Município a suas respectivas responsabilidades legais, as penalidades previstas no artigo 670 do CLT, artigo 7º de Lei 5.000/02, com aplicação na Lei complementar nº 101 de 4 de maio de 2003 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Por oportuno, providenciar o prazo para manifestar a Vossa Exatidão em relação às informações de caráter sigiloso.

Atenciosamente,  
  
 Fiscal de Arrecadação Local  
 Presidente

Excelentíssimo Senhor  
 Senhor Raimundo

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**  
**Walder de Freitas Aguiar, CPF: 088.805.309-51 torna público que**  
**irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para avicultura de corte a ser**  
**implantada no Sítio do Barreiro, bairro Barreiro, município de Barra do**  
**Jacaré, estado do Paraná.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE**  
**Pregão Nº. 05/2017.**

- 1.0. DO OBJETO
  - 1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.
  - 1.2. Valor máximo da licitação: R\$ 179.413,15 (Cento e Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Quinze Centavos).
- 2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
  - 2.1. A data da abertura das propostas será no dia 10/04/2017, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
  - 2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.
- 3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
  - 3.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
- 4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL
  - 4.1. Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Pregão nº. 05/2017, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR.

Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Praça Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 24/03/2017.

**NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA**  
 Pregoeiro - Portaria Nº. 011/2017

sicas foram  
 influências d  
 e da música  
 "Cada música  
 história, mas  
 pra imaginar

O Excelentíssimo  
 Cível da Comarca  
 conhecimento tiv  
 captação de lance  
 Judiciais, Arremate  
 início dia 10/04/20  
 igual ou superior a  
 término dia 05/05/  
 do valor de avalia  
 conforme condiçõ  
 Proc. nº 000  
**EXECUÇÃO DE T**  
**AGRICOLA MIST**  
**TOLEDO e ELIZA**  
**DESCRÇÃO**  
**ANTONIO DA PL**  
**LOTE Nº 04, IRR**  
**LOTEAMENTO DI**  
**COM A AREA DE**  
**QUADRADOS), C**  
**9,39 METROS DE**  
**LADO DIREITO C**  
**PELO LADO ESQ**  
**EM 19,32 METRO**  
**METROS e ÂNGU**  
**FUNDOS CONFRI**  
**(NOVENTA MIL RE**  
**da alienação judic**  
**CPF 003.300.519**  
**EXECUÇÃO, proc**  
**de Adamantina/SP,**  
**em face de Adema**  
**junto aos autos d**  
**Vara Cível de Ada**  
**MISTA DE ADAMA**  
 Caso os exeqi  
 sejam encontrado  
 das datas de Leilã  
 notificações, valerá  
 na sede do Orgão  
 com.br

Esclareciment  
 ou através do e-m  
 (18) 3351-3634 (1  
 seu cadastro e de s  
 encontra-se public  
 com acesso atravé  
 Arremate Leilão -  
 Leloeiro Oficial - J

Edição Nº 3323 Edição Nº 25 e 26





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão PRESENCIAL Nº. 05/2017

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 11/2017, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta unidade, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 05/2017 do tipo Menor Preço por itens, objetivando a aquisição de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, no sistema de registro de preços, a ser regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 382, de 04/05/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

## 1. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 10/04/2017.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/04/2017 às 09:00 horas.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, Barra do Jacaré - PR  
Pregoeiro: Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta, Portaria nº. 011/2017  
E-mail: pmbj@uol.com.br  
Fone Fax: 43-3537-1212

## 2 - DO OBJETO

2.1. Aquisição de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, no sistema de registros de preços, no valor total máximo de R\$ 179.413,15 (Cento e Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Quinze Centavos).

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, desde que preencham todas as condições de credenciamento constantes deste Edital, sendo vedada a participação de empresas de:

3.1.1. Consórcios;

3.1.2. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta: Federal, Estadual ou Municipal.

3.1.3. Com falência decretada ou concordatária.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes fechados (habilitação e proposta) ou representados por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação, para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste ultimo caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada.

4.3. Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes, acompanhado de documento de identidade.

4.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO".

4.5. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos, não podendo em especial apresentar lances de preços.

4.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo licitatório.

#### 5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os Envelopes "01" - PROPOSTA e "02" - HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

<p>ENVELOPE "01" – PROPOSTA</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR</p> <p>Pregão PRESENCIAL Nº 05/2017</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p> <p>DATA E HORÁRIO DA ABERTURA</p>	<p>ENVELOPE "02" – HABILITAÇÃO</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR</p> <p>Pregão PRESENCIAL Nº 5/2017</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p> <p>DATA E HORÁRIO DA ABERTURA</p>
---	---

#### 6. DO ENVELOPE "01" PROPOSTA (ANEXO I)

6.1. O Envelope "01" – PROPOSTA deverá conter a Proposta de preço do licitante, o qual será aberto e julgado antes da abertura do Envelope 02 Habilidade.

6.2. A proposta de preço deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e



assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, conforme especificações contidas nos **Anexos e Lote**, contendo o seguinte:

6.2.1. Número do Pregão Presencial;

6.2.2. Descrição do objeto da presente licitação em conforme especificações dos Anexos e Lotes;

6.2.3. Preço unitário por item e somatória total dos itens cotados em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.2.4. prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias;

6.2.5. **Identificações do concorrente:** constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.

6.3. - Não será admitida cotação inferior às quantidades prevista neste Edital.

6.4. - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

**7. ENVELOPE 02 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"** deverão conter as documentações relativas à habilitação **Jurídica, Fiscal, Técnico, Econômico-financeira.**

**7.1. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA – ( Art. 28 LEI 8.666/93) :**

7.1.1. **Empresa Individual:** Registro Comercial;

7.1.2. **Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;

7.1.3. **Sociedade por Ações:** Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos;

7.1.4. **Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.5. **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil:** Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.2. REGULARIDADE FISCAL – ( Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):**

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou certidão municipal, pertinente ao seu ramo de atividade;

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta (INSS) expedida pela Secretaria da Receita Federal;

7.2.4. Provas de regularidade para com as Fazendas Estadual;



7.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.

### **7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – ( Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):**

7.3.1. Comprovação de aptidão, através de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, na prestação de serviços, objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial. ANEXO IV.

### **7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – ( Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):**

7.4.1. Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanco patrimonial** completo (abertura e encerramento), e demonstrações contábeis do último exercício social do proponente, conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.4.2. Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.

7.4.2.2.-Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial e Falência e Concordata.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

### **7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

7.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme ANEXO V;

7.5.3. Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal), conforme ANEXO VII;

7.5.4. Declaração de idoneidade da empresa, Anexo VI;

7.5.5. Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação ANEXO III;

### **7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

7.6.1. Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando de sua natureza e complexidade exigidas nos itens 7.1, 7.2, 7.3.1, 7.4.1, 7.4.2, 7.5.2, 7.5.3, 7.5.4, 7.5.5, deste edital.

7.6.2. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 7.5.5 e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no Item 16 deste Edital.

7.6.3. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação prevista no item 9.18:

7.6.3.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

7.6.3.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

7.6.3.3. a não apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial;

7.6.3.4. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

7.6.3.5. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

7.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio **ANTES DO CREDENCIAMENTO**, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.

7.7.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.7.2. Os documentos poderão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.7.3. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

7.7.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

## **8. FAZEM AINDA PARTE COMO PEÇA INTEGRANTE DESTA EDITAL:**

8.1. Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos; ANEXO VIII

8.2. Declaração da proponente de quem assinará o Contrato de fornecimento; ANEXO IX

8.3. Minuta do Contrato de Fornecimento. **ANEXO X**

## **9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de



26  
3  
acordo com o estabelecido no Anexo III ao edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos, condições fixados no Edital e que não constam suas respectivas marcas ou espécie (quando for o caso )

9.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.7. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela apresentada;

b) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas na alínea "a", o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.8. Para efeito de classificação e consequentemente aprovação de proposta de menor preço por valor global, a caracterização de apresentação de propostas com todos os itens cotados na licitação, para o correto julgamento de forma global.

9.9. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.10. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. ✓

9.12. A etapa de lances de preços iniciará às 09:00 horas, e se encerrar-se às 10:00 horas, do dia 10/04/2017.

9.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.14. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução



do preço.

9.15. Após a negociação, se houver o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.16. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.18. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão Presencial.

9.19. A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.20. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **10.0. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. A adjudicação será feita pela totalidade dos itens cotados e **aprovados**.

## **11.0. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA**



28  
3

## LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

### 11.1. Caberá a Contratada:

11.1.1 Entregar o objeto desta licitação se dará em dias úteis, junto ao Setor de Obras da Prefeitura Municipal,

11.1.2. A entrega do objeto desta licitação vai correr por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

### 11.2. Caberá ao Contratante:

11.2.1. Efetuar o pagamento nas conformidades estipulado no Item 13 deste Edital;

11.2.2. Receber e conferir o objeto;

11.2.3. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

11.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## 12.0. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto da licitação será recebido, pelo Pessoal da Equipe de Pregoeiro da Comissão de Licitação e do Setor de Compras da Prefeitura Municipal, nos prazos e condições que constarão do Contrato de Fornecedor.

12.1.2. Constatadas irregularidades na entrega do objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeita-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

## 13.0. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento do objeto da presente licitação será de recursos próprios do município, em até 15 dias mediante a entrega do objeto e sua respectiva Nota Fiscal de fatura.

13.1.1 - No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação, quando for o caso, deverá conter o número do convênio, Contrato de repasse e programa; Quando se tratar de aquisição de veículo observar que não existe alienação fiduciária.

13.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

13.3. A nota fiscal deverá estar acompanhada das Certidões Negativas de débitos junto ao INSS e do FGTS, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal);

13.4. As notas fiscais poderão ser enviadas através do [pmbj.notafiscal@gmail.com](mailto:pmbj.notafiscal@gmail.com)

13.4. Constituem obrigações/responsabilidades do LICITANTE VENCEDOR:

13.5. Responsabilizar-se pelo transporte do objeto, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município.

13.6. Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções;

13.7. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município.

13.8. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

#### 14.0. Constituem obrigações/responsabilidades do Município de Barra do Jacaré:

14.1. Receber o objeto desta licitação, e realizar sua análise quanto as suas especificações exigidas no edital e proposta da proponente aprovada na licitação;

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital.

#### 15.0. FONTE DE RECURSOS

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1960	05.002.17.512.0008.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1980	05.002.17.512.0008.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3760	07.001.20.606.0010.2077	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

#### 16.0. DAS SANÇÕES

16.1. Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:

a) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;

b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.

16.2. Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores, o Pregoeiro poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, poderá rescindir o Contrato, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

16.3. A multa por atraso na entrega dos equipamentos do objeto, por culpa do proponente



vencedor, será representada por percentual do valor total contratado, não excedendo a 10% (dez por cento) do referido valor do contrato.

16.4. O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.

### 16.5 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 17.0. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, através de seu Prefeito Municipal firmará instrumento específico com o PROPONENTE



31

VENCEDOR, através de Contrato Administrativo, visando o cumprimento do objeto desta licitação.

17.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Termo de contrato, não podendo este prazo ser prorrogado.

17.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para esta licitação, para celebração do Contrato.

## 18.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas do Pregão Presencial que depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

18.2. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na ata.

18.3. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

18.4. A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

18.5. No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação Pregão Presencial e seus anexos, prevalecerão às disposições do primeiro.

18.6. A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

18.7. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.8. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

18.9. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos poderão ser solicitados, preferencialmente, através de expediente protocolado, dirigido ao Pregoeiro deste órgão, sito à Rua Rui Barbosa nº 96, Centro, em horário de expediente na Prefeitura Municipal, de segunda a Sexta-feira.

18.10. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste Edital, a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, declarará-la desclassificada convidando a segunda classificada, e assim sucessivamente, nas condições do convocado, inclusive quanto ao preço, ou, conforme o caso, revogar a licitação.

18.11. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da



32  
34  
proposta deverá a licitante, independente de comunicação formal da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré revalidar, por igual período, sua proposta comercial, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.

18.12. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.13. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes que desejarem.

18.14. O resultado do presente certame será divulgado com a publicação no órgão oficial do município, Jornal Tribuna do Vale Ltda, de Santo Antonio da Platina/PR.

18.15. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, sendo a petição dirigida à autoridade subscritora do Edital.

18.16. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.17. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados à luz da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/1993, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios Gerais de Direito.

## **19.0 . DA RETIRADA DO EDITAL:**

19.1. O Edital completo de licitação, estará disponível para as empresas interessadas, na Sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, nos horários das 08:00 as 11:00horas e das 13:00 as 16:00horas. Informações pelo fone (43) 3537-1212 ou pelo Email pmbj@uol.com.br.

## **20.0. DOS PREÇOS**

20.1. A Licitante deverá indicar os preços unitários do objeto, suas marca e especificações, contidas no Anexo I Lotes 01, sob pena de desclassificação da proposta.

## **20.2. São partes integrantes deste Edital:**

Anexo I – ( PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto.

Anexo II – Credenciamento.

Anexo III – Declaração de Cumprimento de Habilitação.

Anexo IV – Atestados de Capacidade Técnica.

Anexo V - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes.

Anexo VI - Declaração de Idoneidade da proponente.

Anexo VII - Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno.

Anexo VIII - Declaração de Recebimento de Documentos.

Anexo IX - Declaração da proponente informando o representante legal que assinara o Termo de Contrato, bem como seus dados pessoais.

Anexo X - Minuta Contratual.

**21.** Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, excluindo qualquer outro, por mais especial que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré/PR, em vinte e quatro dias de março de 2017.

**NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA**  
**Pregoeiro/ Portaria nº. 011/2017**

34  
3

**ANEXO I**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19317	Prestação de Serviços com máquina escavadeira hidráulica com capacidade não inferior a 18 toneladas e com ano não inferior a 2013.  Os custos de deslocamento do trator, abastecimento, lubrificação e custos com o operador e respectivos encargos sociais serão por conta da Contratada.	200,00	HORA	196,66	39.332,00
2	18982	Prestação de Serviços com máquina Esteira igual ou superior a 7D Com ano não inferior a 2013.  Os custos de deslocamento do trator, abastecimento, lubrificação e custos com o operador e respectivos encargos sociais serão por conta da Contratada.	500,00	HORA	153,33	76.665,00
<b>TOTAL</b>						<b>115.997,00</b>
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19318	AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANA PEAD 1.5 mm, LISA, BOBINA DE 5,90 X 50 M	2.065,00	M²	26,67	55.073,55
2	17618	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA PEAD LISA ESP. 1,50mm. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT (NBR 16.199), GERADOR/COMBUSTIVEL	2.065,00	M²	4,04	8.342,60
<b>TOTAL</b>						<b>63.416,15</b>

(Papel timbrado da empresa)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 52017.

ANEXO II

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ e inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo \_\_\_\_\_, bras \_\_\_\_\_ residente e domiciliado \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF Nº \_\_\_\_\_, a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na **Licitação Modalidade Pregão nº. 05/2017, de \_\_/\_\_/2017**, com poderes para formular e ofertar lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro, intervir no processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local e data

Outorgante:

\_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal

CPF nº.



36  
3/

(Papel timbrado da empresa)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 05/2017

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", **sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Pregão nº 05/2017** referente à Aquisição de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS** conforme especificações constantes do **Anexo I**.

**EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):**

**REPRESENTANTE LEGAL:**

**CARGO:**

**RG Nº:**

**CPF Nº:**

**ASSINATURA:**

37  
8

(Papel timbrado da empresa)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 05/2017.

ANEXO IV

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de \_\_\_\_\_, / e ou Empresa \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, atesta para os fins que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_ inscrição Estadual \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, forneceu ao município e / ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 05/2017.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão 05/2017**, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados pelo fabricante, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do objeto e posteriormente a este prazo, caso vier a serem necessários os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de 2017.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 05/2017.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Data e Local

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Ao Pregoeiro e Equipe da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 05/2017

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão 05/2017** instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)